



PROCESSO N.º 832/04

PROTOCOLO N.º 8.265.661-8

PARECER N.º 251/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DE AZEVEDO

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Informática /
Programação Subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional – Informática

RELATORA: MARINÁ HOLZMANN RIBAS

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 2721/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Arthur de Azevedo, do Município de São João do Ivaí que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática / Programação Subsequente ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Arthur de Azevedo está situado à Rua Pipino João Batista, 107, Nova Brasília, no Município São João do Ivaí.

Com base no Parecer n.º 360/02 – CEE, a Instituição foi credenciada para a oferta de Educação Profissional.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Informática Subsequente ao
Ensino Médio

Área Profissional: Informática

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no período noturno

Regime de Matrícula: semestral

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de 1 ano e meio e máximo
de 5 anos

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO Nº 832/04

Consta do Plano de Curso o que segue:

4 – Justificativa

“Tendo em vista os constantes avanços tecnológicos na área de Informática, tornaram-se necessárias mudanças na filosofia de qualificação e requalificação de profissionais oriundos do ensino médio, bem como, atender aos quesitos da nova legislação sobre educação profissional vigente.

O mundo do trabalho está se alterando contínua e profundamente, pressupondo a superação das qualificações restritas às exigências de postos delimitados, o que determina a emergência de um novo modelo de educação profissional. Torna-se cada vez mais essencial que o técnico tenha um perfil de qualificação que lhe permita construir itinerários profissionais, com mobilidade, ao longo de sua vida produtiva. Um competente desempenho profissional exige domínio do seu “ofício” associado à sensibilidade e à prontidão para mudanças e uma disposição para aprender e contribuir para o seu aperfeiçoamento.

O Curso Técnico em Informática profissionalizará o indivíduo, permitindo-lhe compreender atividades de concepção, especificação, projeto, implementação, avaliação, suporte e manutenção de sistemas e de tecnologias de processamento e transmissão de dados e informações, incluindo hardware, software, aspectos organizacionais e humanos, visando a aplicações na produção de bens, serviços e conhecimentos.

O Curso Técnico em Informática, com organização curricular subsequente, tem como proposto o desenvolvimento pessoal e profissional do educando procurando formá-lo com uma visão crítica e solidária, capaz de atuar no comércio, indústria e prestação de serviços, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos, bem como, colaborar na solução de problemas rotineiros no campo de atuação.

A implantação do Curso Técnico em Informática, é justificada pela necessidade de preparar o cidadão adequadamente às exigências do competitivo mercado de trabalho, preparando-o para o ingresso no trabalho, atendendo dessa forma as exigências das empresas as quais estão em constante evolução tecnológica, e ainda suprir as necessidades da clientela sem condições de frequentar Curso Superior.”

5 – Objetivos

- “- Formar profissionais para área de Informática com ampla visão técnica, embasamento teórico e prática nas aplicações da área, competentes para o mercado de trabalho;
- Oferecer subsídios para operacionalização dos computadores e aplicá-los no exigente mercado de trabalho;
- Possibilitar ao aluno a tecnologia necessária ao mundo do trabalho, utilizando-a como meio de expressão, informação e comunicação;
- Compreender que as informações oferecidas são mais que uma necessidade e um direito social no desenvolvimento do conhecimento e da vida;
- Utilizar a tecnologia e as informações da Internet para melhorar os serviços empresariais;
- Favorecer o desenvolvimento de setores produtivos da região ao promover formação de mão-de-obra qualificada.



PROCESSO N° 832/04

6 – Articulação com o Setor Produtivo

- “- Para o Curso Técnico em Informática, não será exigido estágio supervisionado.
- A articulação com o setor produtivo dar-se-á das seguintes formas:
- Visitas aos setores administrativos, fabris e comerciais das empresas da região, visando observar o nível de informatização das empresas;
- Organização de palestras, seminários e cursos com empresários e órgãos representativos e produtivos;
- Indicação de candidatos a postos de trabalho junto às empresas da região;
- Parcerias com a Prefeitura Municipal e escolas de Informática da região.”

7 – Requisitos de Acesso

“Exclusivamente a alunos egressos do Ensino Médio ou equivalente, de conformidade com a legislação vigente. O aluno deverá apresentar documento de conclusão do Ensino Médio ou equivalente no ato da matrícula.

Se a demanda for maior que o número de vagas ofertadas, o Colégio atenderá os critérios de matrícula dispostos pela SEED, participando do processo classificatório, conforme Instrução Normativa n° 10/03 – SUED/SEED.”

8 – Perfil Profissional

“O Técnico em Informática atuará no mundo do trabalho, dominando ferramentas de informática, conhecendo o funcionamento do computador e seus periféricos. Será capaz de interagir com outros profissionais e colaborar na solução de problemas encontrados na área técnica.”

9 – Organização Curricular

O Curso será organizado de forma semestral, com 1200 (um mil e duzentas horas/aula) estruturado em 03 (três) semestres letivos de 400 (quatrocentos) horas/aula cada, com aulas presenciais, compostos por disciplinas, com conteúdos estabelecidos, tendo por finalidade melhorar o desempenho profissional.

O curso será ofertado com ênfase em Programação.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 832/04

Quadro Curricular

Técnico em Informática / Programação



PROCESSO N° 832/04

10 – Certificação

“O aluno receberá diploma de Técnico em Informática / Programação com validade em todo o território nacional, após a terminalidade plena do curso.”

11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem

“A avaliação terá como objetivo diagnosticar o desenvolvimento do aluno em relação ao processo ensino-aprendizagem, pesquisando e interpretando os conhecimentos, o senso crítico e atitudes do mesmo, para que possa retomar conteúdos não apreendidos. Será contínua e permanente, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, com a utilização de instrumentos e técnicas variadas. O rendimento mínimo exigido será de 50% dos conteúdos apresentados e 75% de frequência em cada semestre.”

12 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos, Competências e Experiências Anteriores

“Será concedido aproveitamento de estudos de disciplinas já cursadas pelo aluno, em estudos anteriores, conforme legislação em vigor, mediante apresentação de histórico escolar e/ou certificados que comprove os estudos a serem aproveitados, o que se dará após cotejamento dos conteúdos programáticos, a ser efetivado por comissão constituída pela Equipe Pedagógica e professores do curso.”

13 – Plano de Avaliação do Curso

“O Plano de Avaliação de Curso é feito periodicamente, através do trabalho desenvolvido com os alunos, sendo acompanhado pelo coordenador e equipe pedagógica, a cada semestre. Os relatórios elaborados pelo coordenador sintetizam as sugestões, os prós e os contra de acordo com o desenvolvimento do curso, construindo-se assim, um processo para as melhorias necessárias. A supervisão participa ativamente dos eventos relacionados a informática buscando atualizações, evitando a obsolescência e a mesmice que a avaliação de qualidade exige.

O Curso Técnico em Informática, no Colégio Estadual Arthur de Azevedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional será avaliado paralelamente às atividades propostas através de entrevistas com educandos, com o intuito de se verificar o pleno entendimento às perspectivas educacionais e profissionais dos mesmos.

Haverá acompanhamento intensivo do trabalho pedagógico em constante cotejamento com a proposta pedagógica construída para o curso, fazendo-se as adequações que se tornarem necessárias.

Proceder-se-á articulação com os educandos, corpo docente, equipe pedagógica e administrativa, com o objetivo de se trazer para o Colégio inovações e subsídios que venham enriquecer e atualizar o universo profissional dos educandos.

A avaliação do curso dar-se-á, também, através da articulação entre o Colégio e os diversos setores da comunidade visando-se detectar as experiências de mercado e o aperfeiçoamento profissional avindo com o curso.



PROCESSO N° 832/04

As ações a serem promovidas para instrumentalizar este processo serão:

- Avaliação a serem aplicadas ao final de cada semestre para os alunos abordando os diversos aspectos que constituem a qualidade do curso;
- reuniões pedagógicas envolvendo professores, alunos e pais para verificar as condições pedagógicas e estrutural de funcionamento, desde a Fundamentação Teórica até a Prática de Formação;
- análise dos índices de matrículas efetivas, oferta e procura;
- avaliação docente pela atuação profissional
- análise da implementação da Proposta Pedagógica para realização de adaptação curricular e viabilização de recursos necessários condizentes à concepção filosófica e metodológica vigente;
- aplicação de questionários envolvendo toda a comunidade escolar no intuito de obter subsídios para análise e avaliação da qualidade do Curso ofertado.”

14 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

15 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 172 a 180.

16 – Comissão Verificadora

Foi emitido laudo técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n° 152/2004 do NRE de Ivaiporã integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e a Especialista Janete Kaltun – Tecnóloga em Processamento de Dados (cf. fl. 210 a 222)

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 220/04-DEP/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Informática / Programação – Área Profissional: Informática e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico, com oferta subsequente ao Ensino Médio na modalidade de oferta presencial, do Colégio Estadual Arthur de Azevedo, do Município de São João do Ivaí, credenciado com base no Parecer n° 360/02 – CEE.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos (cf. Art. 10, Del. n° 002/00 – CEE).



PROCESSO N° 832/04

A instituição:

- a) poderá fornecer declaração de frequência e aproveitamento de cada disciplina;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 23 de maio de 2005.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 832/04

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Arthur de Azevedo

Município: São João do Ivaí

Curso: Técnico em Informática / Programação

Área Profissional: Informática

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTES	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
✓ Zenaide Carvalho da Silva	✓ Bacharel em Informática	✓ Coordenação do Curso ✓ Lógica de Programação ✓ Linguagem de Programação
✓ Marcelo Campanholi Marcelino	✓ Tecnólogo em Processamento de Dados	✓ Fundamentos da Informática ✓ Informática Instrumental ✓ Redes e Sistemas Operacionais ✓ Análise e Projetos
✓ Rita de Cássia Maseti Montani	✓ Letras	✓ Inglês Técnico
✓ Ederson Menicoze Banilha	✓ Tecnólogo em Processamentos de Dados	✓ Arquitetura de Computadores ✓ Suporte Técnico ✓ Serviços de Internet ✓ Banco de Dados ✓ Programação Web
✓ Aparecido Ribeiro da Silva	✓ Bacharel em Administração	✓ Gestão Comercial ✓ Gestão de Recursos Humanos
✓ Vaneze de Fátima R. M. Rocha	✓ Pedagogia – Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau ✓ Administração Escolar	✓ Metodologia Científica